

### ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADM. 2021/2024



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**DEZEMBRO 2023** 



#### ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADM. 2021/2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que o armazenamento online, backup na nuvem, é uma forma mais seguro de manter os documentos guardados, a segurança da <u>nuvem de armazenamento</u> é maior, pois os equipamentos físicos de backup estão sujeitos a danos que podem comprometer e até mesmo causar a perda permanente dos arquivos neles armazenados. Um ha externo, cd, pendrive e até mesmo computadores podem ser quebrados ou roubados, o que levaria todos os dados contidos neles embora. A nuvem de armazenamento, por ser um sistema completamente online, permite que todos os arquivos contidos nela, sejam acessados a partir de diferentes dispositivos com acesso à internet. Esse é o recurso que garante que danos ou roubos não vão impedir de recuperar seus documentos.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; Assim, temos: ITALO R DA SILVA PEREIRA – ME, com o valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) totalizando um valor de 6.000, 00 ( seis mil reais reais)

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lie n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;



# ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADM. 2021/2024



Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, Il da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Decretar a Dispensa de Licitação para, inscrita no CNPJ sob o nº **17.678.963/0001-41**, sediada na Av. Governador Paulo Guerra, nº 43, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Cupira PE, CEP: 55.460-000, no valor total de **R\$: 6.000,00** (Seis Mil Reais), com fulcro no Art. 75, Il da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.
- Art. 2° A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.
- Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aos 22 dias de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALERIO TATIANA LOPES BARREIRA GESTORA MUNICIPAL

Excession CV